

S.R. DAS FINANÇAS PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo Nº 184/1993 de 21 de Outubro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11 do Decreto Regulamentar Regional n.º 1 2/92/A, de 18 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Juventude. Emprego. Comércio. Indústria e Energia:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 42 de 21-10-1993.